



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 246 /16 – CCJ
AO VETO TOTAL

Denomina Rua da Paineira o logradouro público cadastrado conhecido como Beco D – Estrada Cristiano Kraemer –, localizado no Bairro Campo Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Nas Razões do Veto, sustenta o Chefe do Executivo, resumidamente, que o Projeto de Lei em tela, apresenta vício de inconstitucionalidade não convalidável, por já existir no Município logradouro com o nome de Rua da Paineira, o que impõe o veto do presente Projeto de Lei.

É o breve relatório.

Com vistas às razões esplanadas pelo Chefe do Executivo Municipal nas Razões do Veto, esta Comissão entende haver óbice jurídico, uma vez que o art. 4º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, diz:

“Art. 4º É defeso atribuir mesma denominação a mais de um logradouro, inclusive quando pertencentes a diferentes categorias, bem como atribuir mesma denominação a mais de um equipamento público, sob pena de nulidade do ato que atribuir a denominação dúplice”.

Destarte, o texto normativo é taxativo quando aponta ser defeso atribuir mesma denominação, ressalvadas as situações em que se tratar de logradouros e equipamentos públicos com a mesma denominação.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0282/16
PLL Nº 019/16
Fl. 2

PARECER Nº 246 /16 – CCJ AO VETO TOTAL

Desta forma, consideradas as fundamentações apresentadas, esta Comissão se posiciona pela **manutenção** ao Veto Total.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2016.



**Vereador Cláudio Janta,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 23-8-16



Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Valter Nagelstein



Vereador Mauro Zacher



Vereador Waldir Canal